

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito e trinta horas, na sala da Guarda Municipal, na Sede da Prefeitura e atendendo à convocação da presidente do Conselho Fiscal, Sra. Amanda Guimarães do Amaral, reuniram-se as demais conselheiras, Sra. Gabriela Rocha dos Passos e Sra. Raquel Zacarone Mauricio Frederico, tendo como pauta principal a análise dos pagamentos efetuados pelo Levy Prev no mês de setembro do corrente ano. Registre-se que não foram encontradas irregularidades e pendências nos documentos apresentados. Aponta-se o recebimento do Memorando nº 046/2022/LP, de 05/10/2022, de ordem da Diretoria do Levy Prev, em resposta aos questionamentos realizados por este colegiado através do Memorando nº 007/2022/CF, encaminhando-nos o estudo do impacto da despesa no que tange à cobertura da taxa de administração, que será estudado em momento posterior, e a resposta de que não foi realizada remessa da matéria acerca da concessão de auxílio alimentação ao Conselho Municipal de Previdência por se tratar de direito inerente a todos os servidores públicos do município e, ainda, porque o Levy Prev dispunha de dotação orçamentária e saldo suficiente para a contratação. Aponta-se, ainda, o recebimento da proposta de alteração na Lei 811/2013, encaminhada pela Diretoria Executiva ao CMP e remetida pelo CMP a este colegiado através do Memorando nº 19/2022, de 07/10/2022. Ainda, como informações adicionais da Diretoria Executiva, fora recebido o Memorando nº 047/2022/LP, de 13/10/2022. A matéria será analisada em momento posterior. Aponta-se, finalmente, o recebimento de dois documentos remetidos a este colegiado pelo ex-Diretor Presidente do Levy Prev, Senhor José Roberto Vasconcelos Nunes, conforme transcrito em partes *“que lhe seja informado, circunstancialmente, se no anunciado no referido Relatório houve lesão ao erário dessa autarquia previdenciária, ou outra perda patrimonial.”* e, ainda, *“requerer cópia integral do Parecer que resultou no referido relatório, cuja elaboração é determinada pelo Art. 31 do Regimento Interno do Levy Prev – Decreto nº 1.396/2015”*. Quanto a estas solicitações, por unanimidade dos membros, acordamos sobre as respostas a serem efetuadas e faremos, através de Ofício, expedidos em reunião próxima, ao requerente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Passos
Alga

Amanda Guimarães d. Amaral.
AMANDA GUMARÃES DO AMARAL

Presidente do Conselho Fiscal

Gabriela Rocha dos Passos
GABRIELA ROCHA DOS PASSOS

Conselheira Fiscal



RAQUEL ZACARONE MAURICIO FREDERICO

Conselheira Fiscal